



EDITAL Nº 025/2019 – PPGCat
PROCESSO DE SELEÇÃO PÓS-DOCTORANDO PARA INGRESSO / PROGRAMA
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical (PPGCat), torna público que estarão as inscrições para selecionar 01 (um) Pós-doutorando para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/Capes), em conformidade com a Portaria da Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, da qual são destacados neste edital alguns aspectos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O PNPD tem por objetivo, conforme Portaria da Capes Nº 086, de Julho de 2013, apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- I – à absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas;
- II – ao reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa nacionais;
- III – à renovação de quadros nas universidades e instituições de pesquisa para a execução de ensino em nível de pós-graduação, orientação e pesquisa;
- IV – à expansão e consolidação de programas e ações induzidas das agências que participam desse programa;
- V – ao apoio à Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), à Lei nº 10.973/04 - Lei da Inovação e à Lei nº 11.487/2007 que disciplina e concede incentivo fiscal ao desenvolvimento de projetos de P&D&I conjuntos de Instituições de Ciência e Tecnologia e empresas;
- VI – ao apoio às empresas de base tecnológica (EBTs) e às entidades setoriais de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas (ETSs);
- VII – ao desenvolvimento das ações dos Núcleos de Inovações Tecnológicas (NIT's) das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's).

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO AO PÓS-DOCTORADO

2.1. Dos candidatos ao PNPD exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria/CAPES N° 086 de 03 de 2013 (<http://www.Capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-Capes>);

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Do selecionado exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto e àquelas propostas pela coordenação do Programa de Pós-graduação;

III – quando ocorrer o recebimento de bolsas restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

3. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Bolsas quando concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela Capes.

3.2. Cada possível benefício da bolsa deve ser atribuído a um pesquisador, sendo vedado o seu fracionamento.

3.3. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 2, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4. SUSPENSÃO DA BOLSA

4.1. A Bolsa quando implementada, a suspensão ocorrerá nos seguintes casos:



- I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
- II - realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

5.1. No caso de o pós-doutorando receber bolsa, a mesma poderá ser cancelada pela Capes ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por descumprimento à disposição das normas que regem o PNPd -Capes, ficando o possível pós-doutorando bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até cinco, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

5.2. O pós-doutorando se bolsista ou não bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa, se vigente, e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, se for o caso.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referentes ao tempo de vigência da bolsa.

6. DOS PERFIS DOS CANDIDATOS VINCULADOS AO PPGCat

6.1. Elencamos adiante as exigências para o perfil do candidato:

- a) Graduado em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária com Doutorado em Ciência Animal ou em Ciência Animal Tropical ou em Zootecnia;
- b) Área de concentração de referência para as atividades de pesquisa: Produção Animal;
- c) Linhas de Pesquisa do PPGCat para desenvolvimento do projeto de pesquisa na linha: Tecnologias para Produção Animal no Bioma Amazônia - Alternativas Alimentares para Ruminantes, com ênfase em nutrição de ruminantes em pastejo, fermentação ruminal e avaliação nutricional de forrageiras;
- d) Número de vagas: 01 (uma) vaga.



7. DA BOLSA

7.1. No caso de liberação pela Capes será concedida uma bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, pagas aos bolsistas diretamente pela Capes, durante o período em que o selecionado estiver na execução do projeto. Para que a bolsa seja implementada é necessária a referida liberação.

8. DO PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8. 1. Os documentos elencados adiante devem ser entregues encadernados e ordenados, inclusive os projetos de pesquisa, esses separadamente para melhor organização e avaliação. A secretaria do programa efetivado(a) inscrição do candidato(a). Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo, não haverá conferência dos documentos no momento da inscrição.

- a) 1 (uma) cópia simples digital do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) 3 (três) cópia simples do projeto de pesquisa, encadernadas, adequado a linha de pesquisa do programa mencionadas no ITEM 9.2 (inscrição on-line basta um arquivo digital).
- c) 1 (uma) cópia simples, autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação;
- d) 1 (uma) cópia simples, autenticada ou conferida com o original do histórico escolar da graduação;
- e) 1 (uma) cópia simples, autenticada ou conferida com o original do diploma de doutorado (ou declaração da coordenação do programa de origem, informando a data de defesa da tese de doutorado até o prazo final de candidatura à bolsa).
- f) 1 (uma) cópia simples ou autenticada do histórico escolar do curso de doutorado;
- g) 1 (uma) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- h) 1 (uma) cópia simples de certidão de casamento ou nascimento;
- i) 1 (uma) cópia simples do título eleitoral;
- j) 1 (uma) cópia simples do último comprovante de votação ou correspondente;
- k) 1 (uma) cópia simples de certidão de serviço militar ou correspondente (sexo masculino);
- l) 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
- m) Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada
- n) 1 (uma) cópia simples do Comprovante de Endereço
- o) Dados atualizados da Conta Corrente (número da conta e agência em forma legível)

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada passarão por duas etapas seletivas, composta por avaliação curricular e de projeto de pesquisa. A nota final será o resultado da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas seletivas.

9.2. O projeto de pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição em 3 (três) vias, com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, com o limite de 15 (quinze) páginas, incluindo título, resumo, palavras-chave, bibliografia. O projeto deverá contemplar a definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução e referências bibliográficas. Deverá conter capa com o título do trabalho, identificação do candidato e indicação da linha de pesquisa. Em anexo ao projeto, deverá ser apresentada uma declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do candidato.

9.3. A avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória com nota mínima de 7,0 (sete) pontos. A avaliação será feita por uma banca examinadora nomeada e presidida pelo coordenador do PPGCat. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem no

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



mínimo 7,0 (sete) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver maior média final a partir da avaliação do currículo e projeto. Esta etapa será avaliada conforme os critérios e valores abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



- 9.3.1. Viabilidade e compatibilidade do projeto de pesquisa à linha de pesquisa. - 2,0 (dois);
9.3.2. Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos - 3,0 (dois);
9.3.3. Compreensão e domínio de fundamentos teóricos pertinentes ao projeto - 2,0 (dois);
9.3.4. Articulação da proposta de investigação a algum projeto de pesquisa em desenvolvimento no programa - 1,0 (dois);
9.3.5 Capacidade de redação clara e consistente – 2,0 (um).

9.4. A avaliação do Currículo *Lattes* será orientada pelo quadro de pontos apresentado adiante e será considerado a produção referente aos últimos cinco anos (2014 à 2019).

9.4.1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular.

9.4.2 É obrigatória a comprovação de todos os títulos (cópias dos referidos documentos-ver ANEXO A).

Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo atribuído
a) Segundo Diploma de Doutorado.	10	10
b) Segundo Diploma de Mestrado Acadêmico.	5	5
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de interesse deste edital. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 por semestre letivo, sem sobreposição de Tempo	8
d) Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do concurso.	1	5
e) Publicação de artigo científico em periódicos <i>Qualis/Capes A1 a B1</i> .	4	32
f) Publicação de artigo científico em periódicos <i>Qualis/Capes B2 a B5</i>	2	8
g) Orientador de Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	1 por orientação	5
h) Orientador de dissertação de Mestrado defendida.	2 por orientação	10
i) Orientador de tese de Doutorado defendida.	4 por orientação	12
j) Participação em Banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	1 por participação	5
Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	100

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
Inscrição presencial	16/12/2019 a 20/12/2019 e 12/01/2020 a 30/01/2020	Secretaria do PPGCat das 14h00min. Até 17h00min.
Inscrição on-line	16/12/2019 a 30/01/2019	Eletrônico do PPGCat (pgcat@uft.edu.br)
Homologação das inscrições	A partir de 03/02/2020	http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat
Recursos da Homologação das Inscrições	Até 48 horas após a publicação da homologação	Endereço Eletrônico do PPGCat (pgcat@uft.edu.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	A partir de 62 horas após o recebimento dos recursos	http://ww2.uft.edu.br/index.php/pgcat
Resultado Provisório	A partir de 07/02/2020	http://ww2.uft.edu.br/index.php/pgcat
Recursos do Resultado Provisório	Até 48 horas após o resultado provisório	Endereço Eletrônico do PPGCat (pgcat@uft.edu.br)
Resultado Final	A partir de 10/02/2020	http://ww2.uft.edu.br/index.php/pgcat
Matrícula, início do Estágio Pós-Doutoral e data provável para início das atividades	A partir de 11/02/2020	Câmpus de Araguaína – TO, EMVZ, BR 153, Km 112, Zona Rural CEP: 77804-970

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para maiores esclarecimentos sobre o PNPd/Capes, consultar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

11.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada.

11.3. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5424 (das 8h30min. às 13h30min. hs.), pelo e-mail: pgcat@uft.edu.br ou no site <http://ww2.uft.edu.br/index.php/pgcat>

11.4. Endereço para inscrição e entrega dos documentos para candidatura ao PNPd/Capes Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus de Araguaína-TO.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat
/UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS DE ARAGUAÍNA ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO- (63) 3416--5424 | www.uft.edu.br ou conforme o cronograma deste edital, em formato digital, no e-mail: (pgcat@uft.edu.br).

Araguaína, 13 de dezembro de 2019.

Fabrcia Rocha Chaves Miotto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



ANEXO A- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 025-PPGCat

1- Identificação

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Número do Documento de Reservista (homens): _____
Título:Eleitoral: _____
Número do Certidão de Nascimento ou
Casamento: _____
Data de emissão do referido certidão _____
Sexo:() Masculino () Feminino Cor/raça: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Código Postal (CEP): _____ Telefone fixo (se
tiver): _____ Celular ativo: _____
E-mail ativo (será um dos principais meios de comunicação entre o programa e o
Candidato): Inserir e-mail _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



ANEXO B- QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – EDITAL 025/2019-PPGCat

Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo atribuído	Pontuação
a) Segundo Diploma de Doutorado.	10	10	
b) Segundo Diploma de Mestrado Acadêmico.	5	5	
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de interesse deste edital. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	8	
d) Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do concurso.	1	5	
e) Publicação de artigo científico em periódicos <i>Qualis/Capes A1 a B1</i> .	4	32	
f) Publicação de artigo científico em periódicos <i>Qualis/Capes B2 a B5</i>	2	8	
g) Orientador de Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	1 por orientação	5	
h) Orientador de dissertação de Mestrado defendida.	2 por orientação	10	
i) Orientador de tese de Doutorado defendida.	4 por orientação	12	
j) Participação em Banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	1 por participação	5	
Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	100	
Obs: É obrigatória a comprovação de todos os títulos (cópia simples dos referidos documentos).			